



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1457

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1457

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.872/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

“ALTERA AS DENOMINAÇÕES DE IMÓVEIS PÚBLICOS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º. O **PAÇO MUNICIPAL - ANTONIA MOTTA BERTOLO** localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, passa a denominar-se **“PAÇO MUNICIPAL - DEOCRÉCIO LUIZ ALBANI”**.

Artigo 2º. O Poder Executivo Municipal cuidará do emplantamento dos referidos locais, prestando as homenagens que se fizerem necessárias, procedendo todos os registros e fazendo-se as comunicações aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 27 de maio de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

LEI Nº. 2.873/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

“ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.846/21, do PPA e anexos da Lei nº 2.847/21, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2022.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.850, de 17/12/2021), no valor de R\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 - Executivo

Unidade: 09 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social

08244 - Assistência Comunitária
082440050 - Gestão da Assistência Social
082440050.2.058 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - FMAS
4.4.50.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 02 - Estado
Valor: R\$.100.000,00
Fonte de Recursos: 02 - Estado
Valor: R\$.50.000,00

Artigo 3º - Servirá para cobertura do crédito aberto no art. 2º a tendência de excesso de arrecadação dos recursos a serem apurados no corrente exercício, a que alude o inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 27 de maio de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

LEI Nº. 2.874/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

“ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.846/21, do PPA e anexos da Lei nº 2.847/21, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2022.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.850, de 17/12/2021), no valor de R\$.373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 - Executivo

Unidade: 04 - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços

15 - Urbanismo

15452 - Serviços Urbanos

154520100 - Gestão de Obras e Serviços

154520100.1.011 - Reforma e Ampliação do Velório Municipal

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Valor: R\$.73.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Estado

Valor: R\$.300.000,00

Artigo 3º - Servirá para cobertura do crédito aberto no art. 2º a tendência de excesso de arrecadação dos recursos a serem apurados no corrente exercício, a que alude o inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1457

Página 3 de 5

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 27 de maio de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

Decretos

DECRETO Nº. 3372/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.873/2022, de 27/05/2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.850, de 17/12/2021), no valor de R\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 - Executivo
Unidade: 09 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 - Assistência Social
08244 - Assistência Comunitária
082440050 - Gestão da Assistência Social
082440050.2.058 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - FMAS
4.4.50.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 02 - Estado
Valor: R\$.100.000,00
Fonte de Recursos: 02 - Estado
Valor: R\$.50.000,00

Artigo 2º - Servirá para cobertura do crédito aberto no art. 1º a tendência de excesso de arrecadação dos recursos a serem apurados no corrente exercício, a que alude o inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 27 de maio de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

DECRETO Nº 3373/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.874/2022, de 27/05/2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.850, de 17/12/2021), no valor de R\$.373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 - Executivo
Unidade: 04 - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços
15 - Urbanismo
15452 - Serviços Urbanos
154520100 - Gestão de Obras e Serviços
154520100.1.011 - Reforma e Ampliação do Velório Municipal
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Valor: R\$.73.000,00
Fonte de Recursos: 02 - Estado
Valor: R\$.300.000,00

Artigo 2º - Servirá para cobertura do crédito aberto no art. 1º a tendência de excesso de arrecadação dos recursos a serem apurados no corrente exercício, a que alude o inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 27 de maio de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 3398/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022

CONCEDE A ESTABILIDADE FUNCIONAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL APROVADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, especialmente do Inciso VI, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Artigo 23 da Lei Complementar nº 2742 de 14 de maio de 2020 determina que a servidora somente será considerada estável no serviço público municipal somente após a edição da portaria de declaração de estabilidade pela Prefeita Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** estabilidade funcional a servidora abaixo relacionada que foi aprovada no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1457

Página 4 de 5

exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado através das Portarias n.ºs. 3083/2021, de 21 de janeiro de 2021, 3164/2021, de 20 de maio de 2021 e 3167/2021, de 21 de maio de 2021.

NOME	CARGO
DEBORA KARINA GONÇALVES VASERINO	PROCURADORA DO MUNICÍPIO

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 27 de maio de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Dispensas

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo de Dispensa de Licitação nº 70/2022 Dispensa de Licitação nº 42/2022

Ratifico o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75 inciso II, da Lei 14.133/21, para contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria - Esocial junto ao Departamento do RH, viabilizando a contratação em favor da empresa **HP Contabilidade S/S LTDA**, CNPJ 55.113.344/0001-07, sediada à Rua Dr. Rodrigues Alves, nº 726, Centro, Pirangi/SP, CEP 15.820-000, pelo valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), face ao disposto no art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

- 02 - Executivo
- 0202 - Departamento de Administração Geral
- 04 - Administração
- 04.122 - Administração Geral
- 04.122.0021 - Gestão Administrativa
- 04.122.0021.2006 - Manutenção dos Serviços de Administração
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Publique-se.

Pirangi, 27 de Maio de 2022.
ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo de Dispensa de Licitação nº 71/2022 Dispensa de Licitação nº 43/2022

Ratifico o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75 inciso II, da Lei 14.133/21, para serviço de confecção de carnê de IPTU ano 2022, viabilizando a contratação em favor da empresa **Albert Express Sistemas Gráficos LTDA-ME**, CNPJ 23.448.641/0001-09, sediada à Av. Nossa Senhora da Paz, Jardim Alto Alegre, nº 772, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.054-400, pelo valor global de R\$ 9.917,80 (nove mil, novecentos e dezessete reais e oitenta centavos), face ao disposto no art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

- 02 - Executivo
- 0202 - Departamento de Administração geral
- 04 - Administração
- 04.122 - Administração Geral
- 04.122.0021 - Gestão Administrativa
- 04.122.0021.2006 - Manutenção dos Serviços de Administração
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Publique-se.

Pirangi, 27 de Maio de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo de Dispensa de Licitação nº 72/2022 Dispensa de Licitação nº 44/2022

Ratifico o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75 inciso II, da Lei 14.133/21, para aquisição de peças para a manutenção no veículo Ford Cargo 816 Placa FRF-9521, viabilizando a contratação em favor da empresa **Aupec Comércio de Auto Peças Catanduva Ltda. - EPP**, CNPJ: 05.829.414/0001-41, sediada à Rua Minas Gerais, nº 799, Centro, Catanduva/SP, CEP: 15.801-280, pelo valor global de R\$ 10.594,00 dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais), face ao disposto no art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

- 02 - Executivo
- 0204 - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços
- 15 - Urbanismo
- 15.452 - Serviços Urbanos
- 15.452.0100 - Gestão de Obras e Serviços
- 15.452.0100.2014 - Manutenção dos Serviços Urbanos
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Publique-se.

Pirangi, 27 de Maio de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1457

Página 5 de 5

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo de Dispensa de Licitação nº 73/2022 Dispensa de Licitação nº 45/2022

Ratifico o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75 inciso I, da Lei 14.133/21, para serviço de implantação de equipamentos necessários para ativação de rede corporativa de voz sobre IP, configuração dos equipamentos para se comunicarem através de uma rede man de fibra ótica existente, viabilizando a contratação em favor da empresa **Amais Tech LTDA**, CNPJ 05.349.181/0001-80, sediada à Rua Alagoas, nº 932, centro, Catanduva/SP, CEP 15.801-310, pelo valor global de R\$ 98.646,17 (noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), face ao disposto no art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

- 02 - Executivo
- 0202 - Departamento de Administração Geral
- 04 - Administração
- 04.122 - Administração Geral
- 04.122.0021 - Gestão Administrativa
- 04.122.0021.2006 - Manutenção de Serviços de Administração
- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 04.122.0021.2053 - Manutenção do Banco do Povo, Procon e Desenvolvimento
- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 0204 - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços
- 17 - Saneamento
- 17.512 - Saneamento Básico Urbano
- 17.512.0120 - Saneamento Básico
- 17.512.0120.2018 - Manutenção de Água e Esgoto
- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 0206 - Departamento de Educação
- 12 - Educação
- 12.306 - Alimentação e Nutrição
- 12.306.0070 - Alimentação Escolar
- 12.306.0070.2026 - Alimentação Escolar
- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 0207 - Departamento de Esporte, Cultura e Turismo
- 13 - Cultura
- 13.392 - Difusão Cultural
- 13.392.0090 - Gestão da Cultura
- 13.392.0090.2039 - Manutenção da Unidade de Cultura
- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 0208 - Departamento de Saúde
- 10 - Saúde
- 10.301 - Atenção Básica
- 10.301.0060 - Gestão da Saúde
- 10.301.0060.2043 - Manutenção da Atenção Primária à Saúde
- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 0209 - Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 - Assistência Social
- 08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
- 08.243.0050 - Gestão da Assistência Social
- 08.243.0050.2059 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente

- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 08.244 - Assistência Comunitária
- 08.244.0050 - Gestão da Assistência Social
- 08.244.0050.2056 - Manutenção da Assistência Social
- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Publique-se.

Pirangi, 27 de Maio de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Outros atos

TERMO DE CANCELAMENTO

REFERÊNCIA: *Processo Licitatório nº 75/2022 - Pregão Eletrônico nº 019/2022 - Edital nº 019/2022.*

OBJETO: *Registro de Preços visando a eventual aquisição de medicamentos de A à Z, Ético, Similar e Genérico, através do maior desconto sobre a tabela de preços CMED da ANVISA (mês base MAIO 2022), pelo período de 12 (doze) meses.*

A Prefeita Municipal, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, procede, em nome do Município de Pirangi/SP, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 075/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 019/2022, a Administração ao constatar a inconveniência e a importância, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Pirangi/SP, em 27 de maio de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 6254-8ede-0a86-6e40

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 1457, ano VII, veiculado em 30 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 01/01/1970 às 00:00:00 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DOCCLOUD RFB v2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6254-8ede-0a86-6e40>